

A MÚSICA E FORMAÇÃO HUMANA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: OS ESTUDOS DE GÊNERO E OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL

HUMAN MUSIC AND TRAINING IN BASIC EDUCATION: GENDER STUDIES AND HUMAN RIGHTS OF WOMEN FOR INTEGRAL TRAINING

*Ana Laura Bonini Rodrigues de Souza¹
Mariane dos Santos Gomes²
Vandei Pinto da Silva³*

RESUMO: A Educação é estabelecida na Constituição Federal Brasileira como um Direito Fundamental, devendo ser incentivada para o desenvolvimento integral da pessoa humana (art.205, CF/88). Desta forma, embasadas pela Lei Máxima (CF/88) em conjunto com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB, nº 9394/96) é direito das alunas e alunos, um ensino para além dos conteúdos obrigatórios curriculares, assim como, o saber da historicidade contida na luta das mulheres por seus direitos, patriarcado, cidadania, ou seja, questões envolventes de gênero, cultura e direitos humanos. Louro (2015) enfatiza a questão do gênero, perante uma sociedade que foi construída historicamente sob corpos sexuados, e, diante da conjuntura de extremo conservadorismo político-social brasileira (eleições presidenciais 2018), é notável a urgência dos estudos de gênero nas escolas para a desmistificação de conceitos falaciosos sobre o presente tema. Valorando a seriedade dos estudos de gênero com os aportes artísticos, enaltecendo a música, pretendemos com o presente artigo, mostrar a possibilidade da sensibilização para com a humanidade no processo Educativo, além da conscientização de que, para mudar a cultura social, é necessário ressaltar a importância do conhecimento para com o aprendizado histórico da sociedade em que vivemos. Em acordo com Lima e Akuri (2017) para o aprendizado, a criança precisa de motivação para agir, ou seja, possui a necessidade de sentir e se envolver, indo ao encontro da pedagogia histórico-crítica sistematizada por Demerval Saviani (2013) que inclui o aprendizado da criança com a realidade, desafiando pedagogos e pedagogas a aderirem a processos formativos mais humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. História da Educação. Gênero. Direitos Humanos das Mulheres. Música.

¹ Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM (2016). Mestranda em Educação (PPGE – UNESP/Marília). boninianalaura@yahoo.com.br

² Pedagoga – UNESP/Marília (2017). Mestranda em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (PPGE – UNESP/Marília). mariane.dsg@gmail.com

³ Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – PPGE – UNESP/Marília (1998). Professor Assistente Doutor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (PPGE – UNESP/Marília). vandei.pinto@unesp.br

ABSTRACT: Education is established in the Brazilian Federal Constitution as a fundamental right, which should be encouraged for the integral development of the human person (art.205, CF/88). Thus, based on the Maximum Law (CF/88) in conjunction with the Law of Directives and Bases of Brazilian Education (LDB, nº 9394/96) it is the right of the students, a teach beyond the obligatory curricular contents, as well as the knowledge of the historicity contained in the struggle of women for their rights, patriarchy, citizenship, that is, issues involving gender, culture and human rights. Louro (2015) emphasizes the issue of gender, before a society that was historically constructed under sexed bodies, and, given the situation of extreme Brazilian political-social conservatism (presidential elections 2018), the urgency of gender studies in schools for the demystification of fallacious concepts on the present theme is remarkable. Valuing the seriousness of the studies of gender with the artistic contributions, extolling the music, we intend with the present article, to show the possibility of sensitization towards humanity in the educational process, in addition to the awareness that, in order to change the social culture, it is necessary to emphasize the importance of knowledge to the historical learning of the society in which we live. According to Lima and Akuri (2017) for learning, the child needs the motivation to act, that is, has the need to feel and get involved, going to the encounter with the historical-critical pedagogy systematized by Demerval Saviani (2013) that includes the child's learning with reality, challenging pedagogues and PEDAGOGUES TO ADHERE TO MORE HUMAN FORMATIVE PROCESSES.

KEYWORDS: Education. History of Education. Genre. Women's Human Rights. Music.

INTRODUÇÃO

A escola reverbera e reproduz o pensamento vigente em nossa sociedade, construída culturalmente pelo patriarcado, sendo assim, abordando os estudos de gênero nas escolas, correlacionados à arte musical, verifica-se o reforço das relações de poder para com a categoria feminina, além da falta de problematização presente em composições com características sexistas, machistas e patriarcais. Em contraponto, observa-se também, a abordagem positiva de letras musicais equipadas de conscientização sobre os temas de violência contra as mulheres, sendo ambas vertentes musicais, passíveis de estudo e aprendizado, os quais podem ser construídos por alunas e alunos em conjunto com as/os docentes.

Sendo a música facilitadora do alcance na sensibilidade e afetividade das alunas e alunos, possibilitando discussões sobre assuntos como, os direitos humanos das mulheres, empoderamento feminino, o ensino do pensamento crítico para com a criminalidade contra a existência feminina, além de denúncias e reflexões contra violências de gênero, verifica-se sua grande relevância e necessidade de ser abordagem de discussão no âmbito educacional.

Discussões relacionadas com os estudos de gênero nas escolas foram dignas de holofotes nas últimas eleições presidenciais do Brasil, com abordagens falaciosas sobre o conceito de gênero, sendo este implícito de uma construção social e histórica, em consonância com Louro (2014, p. 25):

Ao dirigir o foco para o caráter “fundamentalmente social”, não há contudo, a pretensão de negar que o gênero se constituiu com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas.

Tais considerações, artificiosas, sobre assunto tão sério e amplo, acabaram prejudicando o entendimento social sobre as necessidades e reais objetivos das discussões de gênero e as barreiras socioculturais da moralidade tradicional e arcaica, as quais são enfrentadas também no campo científico. Lázaro e Montechiare (2014) ressaltam a inadequação da comemoração de ato heroico, além da falta de reconhecimento do grande esforço das mulheres que estudam, trabalham, além de assumirem as responsabilidades domésticas:

O melhor reconhecimento desses esforços realizados pelas mulheres brasileiras é garantir a adequada divisão do trabalho doméstico entre homens e mulheres, maior liberdade na escolha dos cursos que pretendem fazer e a superação da persistente desigualdade que no mercado de trabalho discrimina o rendimento entre homens e mulheres, criando desníveis tão maiores quanto maior for a escolaridade. (LÁZARO; MONTECHIARE, 2014, p.04).

O Projeto de Lei nº 7180/2014, denominado “Escola Sem Partido”, que foi arquivado por falta de quórum⁴, trouxe a proposta da retirada dos estudos de gênero no meio escolar, demonstrativo de uma sociedade que, paulatinamente, se desapropria de seus Direitos e ignora o Estado Democrático em que vive.

Neste sentido, nosso país regride em questões como a liberdade de pensar e de aprender, o que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.9394 de 1996) além do descaso com os nossos Direitos Humanos (1948) e ferimento da nossa Constituição Federal Brasileira (CF/1988).

A cultura escolar evidencia a distinção de gênero em um ambiente que deveria ser possibilidade de vivências integrativas, representando o cotidiano social, com análises críticas e aprendizado integral, porém, irracionalidades baseadas no ódio diante da diversidade humana, resultam na naturalização do que não deve ser natural, colocando o aprender na esfera da cultura patriarcal e machista, embasando com o senso comum um espaço em que é necessário ter como base os valores de humanidade e saberes científicos.

⁴ Como acontece com projetos não aprovados, o texto será arquivado. Na próxima legislatura, a proposta pode ser desarquivada com pedido de qualquer parlamentar. Segundo Marcos Rogério, em 2019 deverá ser formada uma nova comissão especial para analisar a proposta que passar a tramitar na Câmara. O deputado federal Eduardo Bolsonaro chegou no fim da comissão e se registrou no plenário, mas não havia quórum para dar continuidade à votação dos requerimentos. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/projeto-do-escola-sem-partido-arquivado-em-comissao-da-camara-23297089>. Acesso em: 20/02/2019.

O pensamento de que há cores e padrões para meninas e meninos, as formas de ensino baseadas apenas nos conteúdos apostilados, prejudicam o entendimento e aprendizado sobre a realidade histórico-sócio-cultural em que as/os docentes e as alunas ou alunos vivem, nos distanciando de uma formação integral, ou seja, da formação de seres humanos detentores de humanidade, que pensem criticamente sem desconsiderar a diversidade humana.

O Fanatismo, homofobia, machismo e o descaso da sociedade para com os direitos das mulheres, mostram diariamente, a necessidade da abordagem do presente tema nas escolas, sendo que a música é uma das possibilidades artísticas de ensinar. O aprendizado em conjunto com a arte para os estudos de gênero e direitos humanos das mulheres, é de grande valia, trazendo às alunas e alunos, a sensibilidade, afetos, empatia e a inquietação para com a nossa realidade social.

A Educação é essência para o desenvolvimento humano, bem como, no trabalho pedagógico, é necessário permitir-se a criação de possibilidades visando novas formas de participação das crianças na cultura (VIGOTSKI, 2009). A relação com o outro, consigo próprio e o meio escolar, deve estar em diálogo ao que é plural, diversificado, dando possibilidades ao processo criador. Portanto, relativizar e minimizar situações e relações de desigualdades, não faz da escola um ambiente integrador e propício para a formação plena do ser humano.

Compreendemos que as formas de silenciamento e naturalização, ocorrentes na sociedade brasileira, são também representadas no campo Educacional, inserindo o aprendizado na cultura patriarcal, machista e sexista, caminhando de encontro com as Leis brasileiras. Deste modo, acreditamos que aludidas padronizações não são compatíveis com um mundo em que se busca o progresso.

É preciso ressaltar que, com caráter de urgência, a nossa sociedade necessita do aprendizado do pensamento crítico, sendo que é infelizmente, a música como mercadoria para uma população alienada.

Em concordância com Vasquez (2011) ao analisar a tese de Karl Marx (1818-1883), que relaciona a contradição entre arte e capitalismo, percebe-se grande parte das produções musicais destinadas às determinadas parcelas da sociedade, reafirmando que o patriarcado e as violências contra as mulheres, categorizam a música como simples mercadoria coisificada e alienada.

Nesse sentido, Facchini e Ferreira (2016) afirmam que as mobilizações sobre feminismo e violência de gênero no Brasil, estão articuladas a pesquisas que apontam resultados preocupantes sobre acontecimentos cotidianos que evidenciam a violência contra a mulher, demonstrando dados de pesquisas apresentados no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com indicativos de que “a cada 11 minutos uma pessoa é estuprada no Brasil” [...], além de, “somente 10% dos casos são denunciados

e, em aproximadamente 70% dos casos, os agressores são conhecidos ou mesmo pessoas próximas da vítima” (FACCHINI; FERREIRA, 2016, p. 05).

Sendo assim, diante das violências de gênero construídas mediante as relações histórico-culturais, buscamos relacionar a música, justificando-a nas possibilidades do meio artístico poder ser capaz de ensinar e sensibilizar alunas e alunos quanto às desumanidades que ocorrem e são naturalizadas, com relação às mulheres, possibilitando o trabalho das/os docentes, para com o envolvimento com a realidade social e reflexões com maior alcance as questões de gênero e direitos humanos.

Constatou-se a importância de trabalhar nas escolas as músicas que são reflexivas possibilitando formar indivíduos pensantes, que denunciam violências, abominam preconceitos, ensinando e desenvolvendo pensamento crítico de cada aluna e/ou aluno, considerando a música como instrumento pedagógico, sendo um meio de comunicação capaz de transmitir ideias e pensamentos, constituindo uma linguagem com capacidade transformadora.

2 O FEMINISMO E A EDUCAÇÃO HUMANISTA

A categoria Mulher, abrangente de toda a condição feminina, por muito tempo foi abafada e silenciada, tornando-a invisível perante a sociedade centrada na supremacia do homem ante as mulheres, sendo assim, patriarcal, sexista e machista, existente até os dias atuais, com a diferença de que no tempo presente, podemos reivindicar, possuímos nossos direitos registrados nas letras das Leis.

Salienta Louro (2014), sobre o movimento feminista com caracteres de organização e movimento social, o qual remete-se ao século XIX no Ocidente:

Ações isoladas ou coletivas, dirigidas contra a opressão das mulheres, podem ser observadas em muitos e diversos momentos da História e, mais recentemente, algumas publicações, filmes, etc. vêm se preocupando em reconhecer essas ações. No entanto, quando se refere ao feminismo como um movimento social organizado, esse é usualmente remetido, no Ocidente, ao século XIX.” (LOURO, 2014. p. 18)

Lafer (1988), por sua vez, salienta que a surdez social para com as questões como, a razão contida na proteção da pessoa humana no ordenamento jurídico, dialoga com Hanna Arendt, em sua obra: A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt, valorando pensamentos da autora, a qual assinala sobre a importância da liberdade, diversidade e dignidade humana, além da ocorrência da persistência de situações segregadoras em um mundo contemporâneo plural.

Com a condição humana de subordinação e degradação da mulher, em meios domésticos e industriais, inconformismos inflaram, desencadeando o movimento feminista, nomeadas mais tarde, como “ondas”, conforme apresentado por Louro (2014), sendo a primeira onda feminista detentora de reivindicações ao modelo tradicional das famílias, acesso aos estudos, assim como algumas profissões, e, principalmente na luta pelo direito ao voto feminino⁵ (sufragismo), em consonância com mencionada autora (idem, 2014), na primeira onda, os objetivos eram ligados aos interesses de mulheres brancas, de classe média.

A segunda onda feminista, ao final da década de 1960, Louro (2014), disserta a ocorrência do início da problematização do conceito de gênero, construindo teorias entre militantes, estudiosas/os e críticas/os advindo em 1968, o ressurgimento do movimento feminista contemporâneo, em um marco histórico, no qual se iniciaram reflexões sobre os arranjos sociais tradicionais de um mundo androcêntrico, discriminatório e segregacionista.

Além da exploração da mulher no trabalho, esta também era explorada no âmbito doméstico, possuindo assim, jornadas ininterruptas de trabalho, representando o proletariado em domínio familiar, conforme Andrade (2018). Dessa forma, é possível a percepção de que a partir da divisão social do trabalho, foram abertos novos espaços para lutas sociais das denominadas minorias.

A tradicional cultura violenta contra as mulheres, com as rotineiras explorações do lar a indústria, sendo os abusos desde as péssimas condições de trabalho em períodos gestacionais e pós, com a inexistência de creches, além dos salários com caracteres de renda suplementar, salienta Schifino (2016, p. 95), o aporte valioso das feministas na contribuição da Educação Infantil:

[...] com consequentes direitos como mãe trabalhadora e ao direito para uma Educação de qualidade nas creches e pré-escolas, nos respectivos artigos, da Constituição Federal do Brasil de 1988, 7º (inciso XXV)⁶ e 208 (inciso, IV)⁷, sendo resultados de lutas nos anos 1970 e 1980.

Favorável a uma legislação para a proteção de mulheres e crianças, Marx defendia o trabalho não doméstico para as mulheres, para que assim pudessem começar a se desfazer as ideias moralistas das famílias tradicionais, para que dessa forma, as mulheres pudessem agir com igualdade na luta de classes (ANDRA-

⁵ No Brasil, o direito ao voto feminino, tornou-se realidade depois da revolução de 30, sendo mencionado voto incorporado à Constituição brasileira de 1934, com a ajuda de Carlota Pereira de Queirós, a primeira constituinte brasileira (TELES, 1993, p.46).

⁶ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988).

⁷ Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988).

DE, 2018). Sendo, para tanto, a necessária mudança no âmbito social sobre a humanidade de cada ser, já que a condição desumana da mulher persistiu dentro e fora dos lares, percorrendo por todas as classes sociais, necessitando de medidas protetivas legislativas, com penalidades impostas.

A figura feminina, ainda desvalorizada, mostra a necessidade de conscientização da sociedade, sendo o ensino desde tenra idade sobre as questões de gênero, alicerce de mudanças, para que lentamente a cultura social violenta e segregacionista em que vivemos, possa se transformar.

E a escola é um lugar com propriedade e força de luta feminina de grande valia para o possível trabalho pedagógico abrangente da realidade social. Enfatizando as construções sociais e históricas, salienta-se que aspectos significativos embasaram as transformações educacionais no final do Século XIX no Brasil, Souza (1998) disserta sobre a importância à Educação popular e a feminização do magistério em São Paulo, pela necessidade de mais profissionais no campo educacional, além de salários pouco atrativos aos homens, sendo a renda da mulher vista como complementar, homens ocupavam cargos altos da Educação, como diretor de ensino e supervisor.

Desta forma, o espaço da docência pode ser definido como um lugar de emancipação e luta, além de conquista feminina, assim como devemos nos apropriar deste caminho que ainda percorremos. Um ambiente marcado pela luta e emancipação feminina vai ao encontro com a necessidade dos estudos de gênero, de acordo com a nossa LDB (n. 9394/96), qual em seus artigos preza por uma Educação com desenvolvimento nas manifestações culturais, movimentos sociais e convivência humana, com a vinculação da Educação e a prática social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, dita princípios a serem bases do ensino, assim sendo:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância. (BRASIL, 2015, p. 09 grifo nosso).

Professoras e professores que se norteiam em estudos baseados na realidade social prezam pela formação integral das alunas/os, colocando em prática os princípios mencionados nas Diretrizes da Educação Brasileira (LDB nº 9394/96), sendo assim, contribuem para a formação de seres com conhecimentos sobre seus Direitos Humanos, além do cumprimento com as suas funções sociais como docentes, assim como também colaborando e evitando que pensamentos não progressistas, preconceituosos e irracionais, consigam alcançar cargos políticos.

Com a situação retrógrada que os brasileiros estão vivendo, em que a Ministra dos Direitos Humanos, Damara Alves (2019), salientou “Meninos vestem azul e meninas vestem rosa”, o BBC NEWS, em janeiro de 2019, desmistificou, o pensamento sexista, da ministra mencionada, publicando que Rosa nem sempre foi “cor de menina” - nem o azul, “de menino” em entrevista com Jo Paoletti⁸:

Quando as cores foram introduzidas no vestuário infantil, tinham tons pastéis, mas não importava se era rosa ou azul. Geralmente, eram escolhidas de acordo com o tipo físico da criança. Era muito comum ver bebês de olhos azuis vestindo azul. E bebês de olhos castanhos vestindo rosa. As pessoas achavam que combinava mais”, continua Paoletti. O uso das cores também variava de acordo com a região, explica a pesquisadora. “Em alguns países católicos, era comum encontrar o uso de azul para meninas, porque o azul era associado à Virgem Maria. Em outros locais católicos, como França e Bélgica, o primeiro filho costumava ser dedicado à Virgem Maria e vestido de azul, fosse menino ou menina. (BBC NEWS, 2019).

Ante aos acontecimentos preconceituosos com características irracionais, a Educação humanista coloca-se em atitude de urgência, em concordância com a Lei Máxima (CF/88), visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, ensejando às crianças e adolescentes, uma formação consciente dos caminhos e lutas percorridos pelas mulheres até o tempo atual.

3 A MÚSICA COMO POSSIBILIDADE ARTÍSTICA NO ENSINO E ESTUDOS DE GÊNERO

A feminização do campo Educacional começou a ganhar força no final do século XIX, vista a necessidade de maior número de profissionais para a Educação, além de salários pouco atrativos aos homens, conforme Souza (1998):

A feminização do magistério foi um fenômeno verificado desde o início da República no Estado de São Paulo. A maior parte do corpo docente dos grupos escolares era composto por mulheres, no início do século. [...] A feminização do magistério acabou por vencer barreiras morais. (SOUZA, 1998, p. 51).

Em consonância com Arendt (2010), a condição humana caminha ao encontro com as condições de trabalho, desta forma, sendo o trabalho feminino

⁸ Jo B. Paoletti é Professora Emerita de Estudos Americanos na Universidade de Maryland em College Park, onde lecionou cursos relacionados à vida cotidiana americana, incluindo cultura popular, moda e consumismo e cultura material. Ela ganhou um BS em design de roupas da Universidade de Syracuse, um MS em têxteis da Universidade de Rhode Island, e um PhD em têxteis da Universidade de Maryland. A formação de Paoletti está na história do vestuário e da moda, e publicou muitos artigos sobre diferenças de gênero em roupas infantis americanas. Seu primeiro livro, *Pink and Blue: Contando os Garotos das Meninas na América*, foi publicado pela Indiana University Press em 2012. Ela seguiu com *Sex and Unisex: Moda, Feminismo e Revolução Sexual* (2015, também IU Press). Em seguida: um livro sobre idade e sexo - roupas de mulheres idosas, vestidos de mãe da noiva, pumas e outras tolices apropriadas à idade. Disponível em: https://translate.googleusercontent.com/translate_c?depth=1&hl=pt-BR&prev=search&rurl=translate.google.com&sl=en&sp=nmt4&u=https://www.pinkisforboys.org/about.html&xid=17259,15700022,15700186,15700191,15700248,15700253&usg=ALk-JrhiZW5oFBdF_ydxHtkagYnNI5DN3kA. Acesso em: 03/03/2019.

desvalorizado desde até o tempo presente, é possível afirmar que a mulher possui humanidade, sendo hoje, considerada uma cidadã detentora de direitos, na esfera das formalidades legislativas, consistindo a cultura patriarcal, machista e sexista, uma grande muralha para a ascensão da categoria feminina.

A posição desumana que as mulheres são destinadas demonstra a urgência de colocar na prática os direitos das mulheres sistematizados nas Leis, sendo de grande importância para tanto, os estudos transversais baseados na pedagogia histórico-crítica (SAVIANI, 2013), conectando conteúdos com a realidade de vida, assim formando pensadores críticos, com capacidade de reflexão, salientam Silva e Castro (2015, p. 1826, tradução nossa):

O conceito de formação interdisciplinar implica a preservação do disciplinar: *inter disciplinar*, tal como o termo evoca. A perspectiva interdisciplinar coloca o disciplinar no conjunto das demais disciplinas e áreas do conhecimento, numa relação dialógica e integrada que facilita aos indivíduos uma melhor compreensão das coisas. Na interdisciplinaridade o disciplinar não é negado e nem dissolvido, mas também não é absolutizado⁹.

Reduzir a Educação apenas a transmissão de conteúdo é caminhar ao encontro da miséria humana e a música é uma das formas artísticas das/os docentes encontrarem a sensibilidade em suas alunas e alunos, para o entendimento de que todos os seres humanos possuem direitos que devem ser respeitados. Vejamos a letra da música intitulada *Disk denúncia*¹⁰ (Nina Oliveira e Gabi da pele preta):

Alô, aqui quem fala é Geni
 Eu tô ligando de um orelhão
 Eu tenho uma denúncia
 E, eu sou baiana
 Mas acontece que ele não é
 Ontem ele me beijou
 E me deixou marcas
 Mas não eram de batom
 Não eram de batom
 Ô moça, ontem eu tava caminhando
 Perto daquela praça e um homem me parou
 E me deixou marcas
 Mas não eram de batom
 Não eram de batom
 E eu não sou a culpada
 Pelo estupro, a pedrada
 Pelo meu sangue que vaza

⁹ The concept of interdisciplinary formation implies preserving the disciplinary: *inter disciplinary*, as the term evokes. The interdisciplinary perspective places the disciplinary in all the other disciplines and areas of knowledge, in a dialogical and integrated relationship that facilitates individuals a better understanding of things. In interdisciplinary, the disciplinary is not denied nor dissolved, but it's not made absolute.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.cifraclub.com.br/nina-oliveira/disque-denuncia/letra/>>. Acesso em: 17/02/19.

Pela minha pele que racha
Por estar sexualizada
Por ser comercializada
Por ter no corpo, as marcas
Que não eram de batom
Não eram de batom

Nesta letra, há a possibilidade de trabalhar com as/os alunas e alunos, dois temas latentes da realidade brasileira, especificamente no trecho “E, eu sou baiana/Mas acontece que ele não é/ Ontem ele me beijou /E me deixou marcas”, sendo, de forma respectiva, o primeiro importante tema a ser trabalhado, a xenofobia, a qual é embasada pela Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, punindo os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e o segundo com a mesma seriedade, a violência contra a mulher, com aporte evidenciado na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 além de outras legislações, que coíbe a violência contra a mulher, sendo ambas as leis mencionadas, envolventes de conteúdos favoráveis aos Direitos Humanos das mulheres.

É evidente em nossa sociedade, a necessidade de pensar em propostas que contribuam na construção de uma coletividade igualitária, para que aconteça, de forma efetiva, o desenvolvimento humano, sendo assim, o uso da música para o aprendizado, colabora para que a aluna e o aluno compreendam questões presentes nas variedades culturais.

Considerando que a escola é a representação da diversidade humana e cultural, as alunas e os alunos podem desenvolver em conjunto com as/os, reflexões críticas da problemática social.

A música e a Educação em conjunto com questões relativas à humanidade crescem à medida que damos lugar as artes no desenvolvimento das capacidades humanas, de maneira que as pessoas aprendam a se humanizar pelo caminhar do processo educativo, em consonância com Saviani (2016).

Nesse sentido, Carroll (2010) apud Grant (2013, p. 244) afirma que a relação da Arte com a expressão (da morte, das relações amorosas, das vitórias e sentimentos humanos, de modo geral) é fundamental, na medida em que este é o meio prioritário utilizado para tornar “o mundo emocionalmente acessível, [...] mostrando-nos coisas com as suas características humanas manifestas [...] a arte humaniza o mundo [e] apresenta-nos coisas de um modo humanamente acessível”.

Saviani (2016) disserta que, “[...] o homem não nasce homem. Ele se forma homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência” (SAVIANI, 2016, p. 88).

Marx e Engels (1974 apud SAVIANI, 2016), nos leva a refletir sobre toda a produção dos homens e mulheres, em sua formação como um processo educativo, assim, “A origem da Educação coincide, então, com a própria origem do homem”. (SAVIANI, 2016, p.88).

A música, nesse sentido, pode ser considerada como colaboradora da construção humana, atuando positivamente quando as letras proporcionam reflexões de ideias progressistas e humanas, bem como, podendo agir negativamente, quando encaixada nos padrões arcaicos, sexistas e preconceituosos em que a nossa cultura foi construída.

É possível a percepção, nas escolas, da concepção de silêncio e passividade às regras culturais impostas pelo padrão social patriarcal, o que acarreta na diminuição de possibilidades expressivas, que envolvam a interação com o outro, assim como, com o ambiente social em que se vive.

Nesse sentido, Brito (2003, p. 51) profere que a utilização da música na Educação não deve estar presente apenas como: “suporte para a aquisição de conhecimentos gerais, para a formação de hábitos e atitudes, disciplina, condicionamento da rotina, comemorações de datas diversas etc.”, como foi trabalhada historicamente, mas sim como possibilidade reflexiva e criativa em um universo de amplas possibilidades.

A música como um meio para fins determinados minimiza seu caráter expressivo e sensível, salientando-a para a utilização mecânica, previsível e estereotipada, muito utilizada na trajetória história escolar, a serviço de apresentações cívicas, como forma de controle e integração dos alunos (KRAMER, 2003).

Com Swanwick (1979), temos a defesa de que é essencial a reflexão, por parte das professoras e professores, sobre a importância do ensino com a música, seus significados e o valor de sua experimentação, pois, segundo o autor, a música é parte fundamental dos processos cognitivos, ao considera-la “[...] um modo de conhecer, um modo de pensar, e um modo de sentir” (SWANWICK, 1979, p. 7).

De acordo com Lima e Akuri (2017), as práticas educativas, pensando desde a Educação Infantil, avançam para o desenvolvimento, dando ênfase ao cultural, quando:

[...] O cenário pedagógico contempla situações sociais em que a cooperação, o respeito a diversidade, a atenção, à necessidade do outro, a solidariedade, o altruísmo, o compromisso com a justiça e com o bem comum são vividas, diariamente, em vivências coletivas que vão sendo internalizadas como necessidades de cada criança. (LIMA; AKURI, 2017, p. 119).

São as experimentações, que propiciam condições adequadas para aprender a pensar e agir de modo humanizado, ocasionando o desenvolvimento

em níveis cada vez mais amplos no processo formativo, sendo as vivências, elementos fundamentais na Educação. (LIMA; AKURI, 2017).

A reflexão do conteúdo presente nas letras musicais para além das sensações e sentimentos que ela emana, é um passo relevante para Educação, ao encontro da pedagogia histórico-crítica. Nota-se que, por mais que as canções brasileiras sejam plurais, no âmbito das diversidades regionais e das classes sociais, é possível perceber, em consonância com Ribeiro e Ponciano (2018), em muitas composições a misoginia que envolve canções escutadas em diversas regiões e nos mais diversos estilos musicais.

Observa-se em muitas letras, o esquecimento da mulher como uma pessoa sujeita de direitos, possuidora de dignidade humana, colocando-a em patamar exclusivo de procriação e com função de dar prazer ao sexo oposto.

O machismo, patriarcado e preconceitos contra as mulheres estão em todos os lugares e em todas as classes sociais, sendo comum encontrarmos letras musicais que carregam visões diferentes sobre a imagem feminina¹¹ e que ferem a dignidade e o respeito para com a mulher evidenciando e naturalizando a cultura patriarcal e machista.

De acordo com Facchini e Ferreira (2016) as mobilizações sobre feminismo e violência de gênero no Brasil, estão articuladas a pesquisas que apontam resultados preocupantes sobre acontecimentos cotidianos que evidenciam a violência contra a mulher, dessa forma, com a iniciativa da promoção da não violência contra a mulher, com destinação aos alunos e alunas regularmente matriculados no Ensino Médio ou na Educação de jovens e adultos (EJA), o Ministério Público do Estado de São Paulo em parceria com a Secretaria da Educação, com apoio da gravadora *Midas Music*, promoveu em 2016, a primeira edição¹² do concurso musical: “Vozes pela igualdade de Gênero”, o qual trouxe a reflexão das/ os participantes sobre a temática da violência contra a mulher.

Mencionada ação que foi realizada para a comemoração de uma década da existência da Lei Maria da Penha, 11.340, de 07/08/2006¹³, assim como está em sua 3ª edição, contribuindo e enfatizando o conhecimento e reflexões sobre desigualdades de gênero, o direito das mulheres, evidenciando a participação a sociedade, promovendo aliança com o empoderamento feminino.

Aludido concurso nos mostra, que ações relacionadas às expressões artísticas podem ser de grande efetividade para a sensibilização das alunas e alunos,

¹¹ O artigo intitulado “O discurso patriarcal através da música popular brasileira: uma análise das canções misóginas doséculo XX” das autoras Arilda Ribeiro e Jéssica Ponciano (2018) as algumas das discussões que aqui nos referimos sobre as representações femininas na música popular brasileira.

¹² Disponível em: <https://mpd.org.br/05122016-vozes-pela-igualdade-de-genero-premia-vencedores/>. Acesso em: 01/03/2019.

¹³ Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=15909226&cid_grupo=118. Acesso em: 01/03/2019.

além disso, é sabido que inserir as crianças e adolescentes em situações criativas que promovam o desenvolvimento é essencial no processo educativo.

Em entrevista com promotoras/es do referido concurso, Nathan Pereira, aluno de escola estadual de São Paulo/SP, vencedor da primeira edição do concurso, expressa a nossa pretensão com o estudo para com o presente artigo, relacionando música, Educação e gênero, ao dizer:

As pessoas falam disso, mas não falam realmente, sabe. É algo que fica meio por cima, eles só dizem, ah, precisa ser mudado, aí tem um comercial lá na TV falando, ah, a violência contra a mulher, mas ninguém nunca fez nada mesmo para as pessoas abrirem o olho e falar: Olha tá acontecendo todo dia! E você às vezes comete isso e não tá percebendo, você acha que é normal. Eu gosto de usar o rap que nem usavam antigamente, que era pra contestar, pra dizer o que tá errado, pra tentar fazer as sua mensagem ser ouvida, então, eu escrevo sobre o que eu acho que precisa ser mudado, que as pessoas precisam prestar mais atenção.¹⁴

A fala de Nathan evidencia a naturalização do machismo, notando que a sociedade e a mídia, salientam os problemas de violência de gênero, porém, naturalizam a cultura patriarcal, machista e sexista existente. Em sua fala, observa-se a inquietação em uma conjuntura romântica de que são expostos à sociedade, os problemas de gênero, ou seja, a naturalização diante das desigualdades de gênero no meio social.

Lima e Akuri (2017, p.119) ressaltam que, a relação entre experiências, necessidades e realidade, é essencial desde a primeira infância e, se prolonga em todas as etapas do ensino, com a intenção de um desenvolvimento cada vez mais elaborado, na qual indica que para tanto, é necessário um motivo para a ação, afirmando que: Para aprender a se desenvolver, a criança precisa ser tocada por uma necessidade que deflagre nela um motivo para agir, se envolver e atribuir sentido ao processo vivido.

A música escrita pelo mencionado aluno Nathan, é o exemplo de que é possível o aprendizado com a arte no campo educacional, sendo a obra produzida pelo aluno, um clamor pela igualdade social e equidade de gênero, intitulada “Primeiros Passos¹⁵” teve a participação da cantora e compositora brasileira Kell Smith, em tentativa de evidenciar a presente causa, buscando mudanças na realidade social brasileira, vejamos alguns trechos:

Primeiros Passos

[...] No mundo é hábito
Patriarcado e machismo
Preconceitos do passado

¹⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>. Acesso em: 01/03/2019.

¹⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>. Acesso em: 01/03/2019.

Ainda hoje conhecidos
O masculino se acha o rei
O feminino inferior
Conceitos ultrapassados
Que o ser humano criou
O preconceito é real
É pra quem der e vier
Quando tem a batida de carro Gritam:
Tinha que ser mulher
Antes era pior
Desigualdade realidade
Ela nascia pra ser piloto
E o fogão era sua nave
E a humanidade ainda beira
Seguindo a decadência
O preconceito continua
Até com elas na presidência
[...] O centro do problema diz pra mim:
Qual é?
Tú não conseguiu o emprego
Ou não deu por que é mulher?
Isso não é um sonho
É realidade
Vamos fazer a mulher
Ser livre de verdade
Elas lutam, buscam igualdade
Cansaram disso tudo
E agora querem liberdade
E agora
O seu conceito
O que pretende fazer
Vai ficar olhando
Ou vai fazer acontecer
Não precisa ser mulher
Para aderir à causa
Diariamente esses assuntos vão entrando em nossa pauta
Elas lutaram
E ainda lutam
O dia delas vai chegar
Quando isso acontecer

Quero poder prestigiar
[...] Aí... Esses exemplos de violência não são raros
Acontece todo dia já aconteceu no passado
A lei tá aí para interferir
Mas é você que precisa agir
Não adianta falar, mas não ajudar
A mensagem é essa
Todos façam sua parte
É melhor transmitir amor do que depois sentir saudade

Uma música, quando elaborada, escrita e cantada por um aluno ou aluna, representando sua visão diante as desigualdades sociais, refletem o diálogo e a apreciação a uma oportunidade de expressão da arte, construindo o saber, de acordo com a pedagogia histórico-crítica (SAVIANI, 2013).

O aprendizado na construção da atividade artística exercida pelo referido aluno, possibilitou a reflexão criativa e o pensamento crítico sobre uma situação de violência posta historicamente, envolvendo, desta forma, os conteúdos aprendidos no ambiente escolar, com a realidade vivida e sentida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que, nas últimas décadas tivemos referenciais e diretrizes, entre tantos outros documentos que objetivam até o tempo presente, a consolidação dos direitos das mulheres, bem como da formação integral da criança e adolescente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, nº 9394/1996), preza por um ensino livre de preconceitos, pautado nas práticas e movimentos sociais, todavia, não é o que se pode ver na maioria dos ambientes escolares, desfavoráveis para uma pedagogia humanista e afetuosa para com as/os próximos, dada a conjuntura política do nosso país (eleições presidenciais 2018) e a nossa sociedades brasileira, envolvida por ideais segregacionistas, com embasamentos na violência, ódio e preconceito para com as minorias.

A relevância da música como possibilidade de formar seres humanos integrais e passíveis de autonomia reflexiva, necessita de profissionais da Educação humanizados, com a compreensão histórica do caminho percorrido pelas mulheres e suas lutas.

Machismo, sexismo, homofobia, todos os tipos de preconceitos e violências, indicam a realidade presente na nossa sociedade. A Educação deve se posicionar para educar a humanidade das pessoas, e não se transformar em fábrica aniquilação de poder do senso crítico e reflexivo.

A Educação não humanista, a falácia da ideologia de gênero, o silenciamento diante da cultura patriarcal, sexista e machista em que vivemos, fixam pensamentos retrógrados na sociedade, aumentando a profundidade da alienação em massa.

Uma Educação que se preocupa em mostrar e denunciar violências de gênero, abominando preconceitos, objetiva ensinar nossas crianças a respeitarem a si e as/ aos próximos e próximas, gerindo o desenvolvimento com qualidade as alunas e alunos, o que irá refletir no desenvolvimento social.

Corriqueiramente, no campo Educacional, são notadas determinações de espaços, e se escuta “azul é cor de menino e rosa é cor de menina”, como se as cores determinassem o gênero ou sexo. O mesmo pode-se afirmar em relação a lugares em que cada uma ou cada um deva ocupar “a menina brinca de casinha e o menino de carrinho”, demonstrativos de que estereótipos de gênero precisam ser superados.

Com a música na Educação, há a possibilidade da percepção de que um ensino pautado na reprodução conteudista, é vazio e incompleto, além de paulatinamente, ocorrer no meio social, o benefício da transformação dos estereótipos e questões relativas ao gênero, Lima e Sanches (2009) salientam a gradual percepção da diferenciação de gênero, assim como a construção das composições musicais da categoria feminina, no Brasil.

Para o possível trabalho com a temática de gênero nas escolas, é necessário compreender que a formação de uma nova geração deriva de aptidões criadas pelas gerações anteriores (PEDERIVA; COSTA; MELLO, 2017), assim, abrindo caminhos para uma reconstrução cultural e novas possibilidades de uma Educação despida de preconceitos.

Com a compreensão das movimentações geracionais, ou seja, a relação das gerações passadas com as novas, visando às possibilidades de superações, é possível a afirmação de que “é esse movimento que constitui a história humana”. (PEDERIVA; COSTA; MELLO, 2017, p.14).

Nesse sentido, caminha também a música, sendo uma representação artística da sociedade, que está em constante transformação, Murgel (2007) relata sua confiança na arte como um caminho para mudanças e transformações das mulheres, assim como para novas visões para com as mulheres. Sendo assim, música e estudos de gênero podem ser ofertados na Educação Básica, no contexto pedagógico humanista, o qual acompanha a transformação social, criando possibilidades e ofertas ao desenvolvimento pleno das alunas e alunos.

Sem pretensões de finalizar reflexões, evidenciamos a compreensão de que estamos em constante desenvolvimento sócio-cultural, além disso, não é tarefa fácil desmistificar na sociedade, assuntos tão estereotipados pela maioria da sociedade. Não buscamos trazer considerações mecânicas e, nem uma receita a ser

seguida, mas sim, a reflexão das possibilidades de mudança social, através de um ensino que busque a humanização com elementos artísticos, sendo que, o incômodo de tocar em feridas abertas, não deve superar a necessidade e urgência dos problemas de violência de gênero.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, J. E. J. *O Feminismo Marxista e a demanda pela socialização do cuidado para com as crianças*. Págs. 117 – 144. Disponível em: Por que a creche é uma luta das Mulheres? Inquietações femininas já demonstraram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade. Orgs. Maria Amélia de Almeida Teles; Flávio Santiago; Ana Lúcia Goulart de Faria. São Carlos, Pedro & João Editores, 2018.
- BBC NEWS. *Rosa nem sempre foi “cor de menina” - nem o azul, “de menino”*. 04. Jan. 2019. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46764940>>. Acesso em: 20/02/2019.
- BRASIL. Constituição (1988). *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 02/01/2019.
- BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB nacional [recurso eletrônico]: *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional*. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Acesso em: 02/01/2019.
- BRASIL. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Biblioteca Unicef. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm. Acesso em: 02/01/2019.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 7.180/2014. *Escola sem partido*. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 05/01/2019.
- BRASIL. Lei nº 7.716/ 1989. *Crimes de Preconceito e Discriminação Racial (Lei de Racismo)* 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 05/01/2019.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006. *Maria da Penha*. 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 01/03/2019.
- BRITO, Teca Alencar de. *Música na Educação Infantil: Propostas para a formação integral das crianças*. São Paulo: Peirópolis, 2003.
- DIAS, E. *Lei Maria da Penha: a terceira melhor lei do mundo*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/36178/lei-maria-da-penha-a-terceira-melhor-lei-do-mundo>. Acesso em: 01/03/2019.
- FACCHINI, R.; FERREIRA, C. B. C. *Feminismos e violência de gênero no Brasil: apontamentos para o debate*. Ciência e Cultura, v. 68, p. 04-05, 2016.
- GRANT, C. *Direito, gênero e arte: A música popular brasileira como instrumento de reflexão acerca das categorias de gênero presentes no direito – para continuar o debate*. Anais: Direito, Arte, Literatura, págs. 240-267. Coordenadores: GALUPPO, M.C.; RUIZ, I.A.; TRINDADE, A.K. XXII Encontro Nacional do CONPEDI / UNINOVE. Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade. São Paulo: 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=970fb1f772fc2c31>. Acesso em: 15/02/2019.
- KRAMER, S.(2003). *A Política do pré escolar no Brasil: a arte do disfarce*. (7a ed). São Paulo: Cortez.

LAFER, C. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das letras, 1988.

LÁZARO, A.; MONTECHIARE, R. *Presença das mulheres na Educação superior: conquistas e desigualdade persistente*. Disponível em: BARRETO, A. *A mulher no Ensino Superior: Distribuição e Representatividade*. Cadernos do GEA. n.6 (jul./dez. 2014). Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012.

LIMA, F. *O projeto do Escola Sem Partido é arquivado em comissão da Câmara*. Brasil, 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/projeto-do-escola-sem-partido-arquivado-em-comissao-da-camara-23297089>. Acesso em: 20/02/2019.

LIMA, E. A.; AKURI, J. G. M. *Um currículo em defesa da plenitude da formação humana*. Disponível em: COSTA, S. A.; MELLO, S. A. (Orgs). *Teoria histórico-cultural na Educação Infantil: Conversando com professores e professoras*. 1. Ed. Curitiba, PR: CRV, 2017.

LIMA, C. D.; SANCHES, N. P. L. *A construção do Eu Feminino na música popular brasileira*. Caderno Espaço Feminino, v. 21, nº01. Jan/jul. Bahia, 2009.

LOURO, G. L.. *O corpo educado. Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Lisboa: Ed. 70, 1993, p. 157 - 172.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Lisboa: Ed. 70, 1993, p. 207 – 214.

MURGEL, A. C. A. T. *Entre Capitus, Gabrielas, Tigresas e Carolinas: o olhar feminino na canção popular brasileira contemporânea*. Labrys. Estudos Feministas (Edição em português. Online), v. 11, p. 3, 2007.

PAOLETTI, J. *Misticismo e gênero*. Blog; 2018. Disponível em: https://translate.googleusercontent.com/translate_c?depth=1&hl=ptBR&prev=search&rurl=translate.oogole.com&sl=en&sp=nm-t4&cu=https://www.pinkisforboys.org/about.html&xid=17259,15700022,15700186,15700191,15700248,15700253&usq=ALkJrhiZ5oFBdF_ydxHtkagYnNI5DN3kA. Acesso em: 03/03/2019.

PEDERIVA, P. L. M.; COSTA, S. A.; MELLO, S. A.. *Uma teoria para orientar nosso pensar e agir docentes na Educação infantil*. Disponível em: COSTA, S. A.; MELLO, S. A. (Orgs). *Teoria histórico-cultural na Educação Infantil: Conversando com professores e professoras*. 1. Ed. Curitiba, PR: CRV, 2017

SÃO PAULO, M.P. *Vozes pela igualdade de gênero*. 2016. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=15909226&cid_grup=118>; <<https://mpd.org.br/05122016-vozes-pela-igualdade-de-genero-premia-vencedores/>>. Acesso em: 02/03/2019.

SAVIANI, Demerval. *Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. Ed. rev – Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. *O conceito dialético de Mediação na Pedagogia Histórico-Crítica em Intermediação com a Psicologia Histórico-Cultural*. Disponível em: BARBOSA, Maria Valéria; MILLER, Stela; MELLO, Suely Amaral. (Orgs.). *Teoria Histórico-Cultural: Questões Fundamentais para a Educação Escolar*. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura acadêmica, 2016. p. 77-103.

SILVA, N. P.; SMITH, K. *Concurso Vozes pela Igualdade de gênero: Primeiro Passo*. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=7cJ3IZbDqU8>. Acesso em: 02/03/2019.

SILVA, V. P.; SILVA, J. R. M.; CASTRO, R. M. *Interdisciplinary Formation and Social Integration in Present-Day*. Disponível em: *Creative Education*, vol.6, nº.17, October 2015.

SOUZA, R. F. *Espaço da Educação e da civilização: origens dos Grupos Escolares no Brasil.*

Disponível em: SOUZA, R. F., VALDEMARIN, V. T.; ALMEIDA, J. A. *O legado educacional do século XIX.* Araraquara-SP: UNESP – Faculdade de Ciências e Letras, 1998. p. 19-62.

SCHIFINO, R. S. *A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à Educação.* Revista Olh@res (Unifesp), v.4,n.2, pp.94 – 111, 2016.

SWANWICK, K. *A basis for Music Education.* London: Routledge, 1979.

TELES, M. A. A. *Breve história do feminismo no Brasil.* 1ª ed. Editora Brasiliense, São Paulo, 1993.

VÁSQUEZ, A. S. *As ideias estéticas de Marx.* Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

Submissão: 08/03/2019

Aceite: 17/10/2019

